

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA
Contrato-Programa n.º 63/2016 de 15 de Fevereiro de 2016

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 154/2015, de 30 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto e o Despacho n.º 133/2016, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016, foram celebrados, para a época desportiva 2015/2016, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto da Terceira, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 35/2014, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 16 de 23 de janeiro de 2014, retificado pela retificação n.º 11/2014, publicada no Jornal Oficial II Série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2014, e a entidade que desenvolve atividade na Ilha Terceira, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto da Terceira.

O objeto do contratos-programa é o apoio à realização de atividades físicas desportivas no âmbito do desporto adaptado.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praisense	865,80€	E451600782

11 de fevereiro de 2016 – O Diretor do Serviço de Desporto da Terceira, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.